

Id:10EF3D5EB460D098

Id:13B5C84F6F74D09E



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000 CNPJ nº 06.554.109/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000 CNPJ nº 06.554.109/0001-57



Portaria nº 044/2026

Jerumenha – PI, 05 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Jerumenha - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica municipal.

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade competente a designação de servidor para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação vem pra substituir a função do Presidente da Comissão de Licitação, cargo existente na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/21 em seu art. 8º, § 1º;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/21, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais; e CONSIDERANDO, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito desta Administração Municipal se registra mediante Portaria;

Resolve

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Prefeitura Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro e Agente de Contratação

MARLIETE VIEIRA DA SILVA MIRANDA CPF: 039.588.053-02

Equipe de Apoio

1 – DIORLAN LEAL GUIMARÃES CPF: 654.847.543-72

2 – MARLENE ALMEIDA MARTINS CPF: 663.788.423-53

3 - ANTONIO ETELVINO MOREIRA DA SILVA FILHO CPF: 024.735.593-33

4 - NALDON MARTINS RAMOS CPF: 023.385.363-47

Art. 2º. O Agente de Contratação e o Pregoeiro convocarão os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º. Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação e Pregoeiro, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

Art. 4º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 5º. As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme às disposições constantes na legislação aplicável.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, em cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis.

José Inácio Pereira da Silva Junior
José Inácio Pereira da Silva Junior
Prefeito Municipal

Portaria nº 045/2026

Jerumenha – PI, 05 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Jerumenha - PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas na Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal Nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamentou o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, como GESTORA DE CONTRATOS, no âmbito da Administração Pública Municipal de Jerumenha (PI), FRANCISCA TERESA DA SILVA SANTOS portadora do CPF nº 019.140.723-24, para exercer a respectiva função e as atribuições designadas na Legislação pertinente e nesta Portaria.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual para formalização dos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 do Decreto Federal Nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Federal Nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Federal Nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 4º. O gestor do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contratos.

Art. 5º. Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, em cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis.

José Inácio Pereira da Silva Junior
José Inácio Pereira da Silva Junior
Prefeito Municipal